



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria de Governo



PUBLICADO

DECRETO Nº 325 de 28 de janeiro de 2004.

02 / 02 / 04
2085 pag. 05
J. Regiões

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art.67 e inciso VI do art.68 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que os carnês de IPTU foram enviados com vencimentos anteriores ao término do mês,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os vencimentos da cota única dos carnês de IPTU de 2004, com 20% de desconto para o dia 31 de janeiro e com 10% de desconto para o dia 28 de fevereiro de 2004.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de janeiro de 2004.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito